**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Desporto, torna público a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CARNE, LINGUIÇA, CARVÃO E BATATA,** os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 14 ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2025**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 996152517, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1. DESCRIÇÃO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Discriminação** |
| **01** | 300 | Kg | Costela janelinha resfriada em tiras  |
| **02** | 60 | Kg | Linguiça mista |
| **03** | 30 | Unid | Bolsa de carvão de 5kg |
| **04** | 06 | Unid | Bolsa de batata de 25 kg |

**2**- Da Proposta:

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e total dos itens, conforme modelo em anexo.

**3**-Habilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
5. Os itens deverão ser entregues, e em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do empenho;
6. O local da entrega dos itens, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:
7. No almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, sito a Rua Quaraí, n° 154;

**6** – Após o recebimento da nota, a Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, após a apresentação da nota fiscal no setor de tesouraria;

**7 –** A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

1. Menor preço por item;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**